



# CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000  
www.camarademariana.mg.gov.br

Fazer ofício solicitado ao Poder Executivo o encaminhamento do PL, visto que a Lei Federal 4.320/64 determina que os créditos adicionais serão autorizados por LEI e abertos por decreto do PODER EXECUTIVO.

## Justificativa

Colendo Colegiado

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos ao conhecimento de Vossas Senhorias o incluso projeto de lei que autoriza a suplementação e reforça de dotação orçamentária para o ano de 2019, a fim de garantir a manutenção das atividades do corpo administrativo desta Casa de Leis.

Salientamos que é de suma importância a sua aprovação, para que possamos dar continuidade na execução orçamentária do exercício de 2020.

Certos de sua aprovação, renovamos protestos de elevada estima.

Mariana, 04 de novembro de 2020.

**Edson Agostinho de Castro Carneiro**  
Presidente da Câmara Municipal de Mariana

**Daniely Cristina Souza Alves**  
Vice-Presidente

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**  
Primeiro Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 23 / 11 / 2020

Presidente

Secretário



# CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420-000

www.camarademariana.mg.gov.br

Protocolado sob nº 67

EM 09/11/2020 16:11

**PROJETO DE LEI Nº 67 /2020** *Storlet Paula*

**ABRE CRÉDITO Adicional SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2020 da Câmara Municipal de Mariana, no valor de **R\$ 150.135,50 (cento e cinquenta mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)**, observadas as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguinte dotação orçamentária:

**0101 – CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA**

**SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

01.031.0022.4001.3.1.90.11.00	Fonte 1.0000- Vencimentos e Vantagens.....	R\$ 70.000,00
01.031.0022.4001.3.3.90.46.00	Fonte 1.0000- Auxilio Alimentação.....	R\$ 30.000,00
01.031.0022.4001.4.4.90.52.00	Fonte 1.0000- Equipamentos e Materiais Permanentes.....	R\$ 10.000,00
	<b>Sub Total.....</b>	<b>R\$ 110.000,00</b>

**OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES CORPO LEGISLATIVO**

01.031.0022.4001.3.1.90.11.00	Fonte 1.0000- Vencimentos e Vantagens .....	R\$ 135,50
01.031.0022.4004.3.1.90.30.00	Fonte 1.0000- Material de Consumo.....	R\$ 40.000,00
	<b>Sub Total.....</b>	<b>R\$ 40.135,50</b>

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 150.135,50**

**Art. 2º.** Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**0101 – CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA**

**DIVULGAÇÃO OFICIAL**

01.031.0022.4002.3.3.90.39.00	- Fonte: 1.000 - Outros Serviços de Terceiros P.J.....	R\$ 30.000,00
	<b>Sub Total.....</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

**CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL-SERVIDORES**

01.271.0022.4005.3.1.90.13.00	- Fonte:1.0000 - Obrigações Patronais.....	R\$ 100.000,00
	<b>Sub Total.....</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDENCIA SOCIAL-VEREADORES**

01.271.0022.4003.3.1.91.13.00	- Fonte: 1.000 - Obrigações Patronais.....	R\$ 20.000,00
	<b>Sub Total.....</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

**OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO**

01.031.0022.4004.3.3.90.14.00	- Fonte: 1.0000- Diárias Pessoal Civil.....	R\$ 135,50
	<b>Sub Total.....</b>	<b>R\$ 135,50</b>

**TOTAL DA ANULAÇÃO .....R\$ 150.135,50**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 04 de novembro de 2020.

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 23 / 11 / 2020

*[Assinatura]*  
Presidente / Secretário